

**ATA DE SESSÃO INTERNA PARA PROSEGUIMENTO DA ANALISE E JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRENCIA PUBLICA - CP Nº 018/2024 - SELCO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 – SEMINF.**

Às 09:30hrs (Nove horas e trinta minutos) do dia quinze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na SECRETARIA MUNICIPAL de LICITAÇÃO e CONTRATOS – SELCO, da PREFEITURA MUNICIPAL de BONFIM do ESTADO de RORAIMA, sito à Rua João Lopes Magalhães, Nº 185, Centro, reuniram em sessão interna a Senhora Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Nº 032/2025, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, para dar continuidade ao certame com análise de parecer de Documentação de Habilitação da Licitação na Concorrência Pública Nº 018/2024 - SELCO.

A presente licitação tem como objeto: **A CONTRATAÇÃO de EMPRESA para EXECUÇÃO da OBRA de MANUTENÇÃO de ESTRADAS VICINAIS no MUNICÍPIO de BONFIM/RR.**

A realização do certame segue o estabelecido conforme Atos Normativos Lei Nº 14.133/2021, Decreto Nº 073/2024 e Edital e seus anexos.

Iniciando os trabalhos da sessão foi comunicado aos presentes que a sessão será devidamente gravada em vídeo/áudio, e que a gravação em mídia fará parte dos autos do processo.

A presente sessão de análise da documentação de habilitação para continuidade do certame foi estabelecida conforme consta em ata da sessão anterior datada do dia 10 de janeiro de 2025, que estabelece, para a documentação de habilitação será obedecido os Termos da Lei Complementar Nº 123/2006:

a) As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos Termos da Lei Complementar Nº 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas, mas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Redação da Lei Complementar Nº 155/2016), sob pena de inabilitação pela ausência dos mesmos.

b) A documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Agente de Contratação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

Prosseguindo com a sessão foi constatado que a empresa enviou o documento solicitado em tempo tempestivo, em seguida foi feito a análise do documento encaminhado pela empresa **META EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ: 19.028.541/0001-56**, após a vistoria e análise foi constatado pela Sra. Agente de Contratação e equipe de apoio que o documento de regularidade fiscal conforme o estabelecido no edital de convocação no item 7.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra a, atende a prova de regularidade fiscal para com a fazenda e Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante.

Feito isso, Sra. Agente de Contratação decidiu por deliberar sobre a **HABILITAÇÃO** da empresa **META EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ: 19.028.541/0001-56**, por atender as especificações do Edital e Projeto Básico.

Prosseguindo, a Sra. Agente de Contratação esclarece ainda, que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos de habilitação e capacidade técnica da empresa, foram observados critérios objetivos definidos no ato convocatório, será sempre precedido de razoabilidade e

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO

proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Concluída a fase de credenciamento, classificação da proposta de preços e análise da documentação de habilitação, foi declarada vencedora do certame a empresa **META EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ: 19.028.541/0001-56**, assim, a Sra. Agente de Contratação declarou como vencedora a ADJUDICOU o objeto da licitação à licitante conforme abaixo:

Empresa/Licitante/Vencedora:	Valor estimado R\$:	Valor da proposta final R\$:
META EMPREENDIMENTOS – LTDA. CNPJ: 19.028.541/0001-56	R\$ 4.218.252,68	R\$ 3.208.999,80

Com a termino das fases de credenciamento, classificação, habilitação e adjudicação, será dado publicidade ao resultado final da licitação, e será respeitado os prazos recursais aos interessados contados a partir da data de publicação, com o término dos prazos recursais o processo será encaminhado à autoridade superior para o ato de **HOMOLOGAÇÃO**.

E, para constar, a Sra. Agente de Contratação anuncia que será comunicado a empresa vencedora que conforme o solicitado no conforme Parecer Técnico Nº 01/2025 da SEMINF apenso nos autos, que a empresa vencedora apresente declaração afirmando que a execução da obra será de acordo com os valores unitários definidos na proposta comercial final apresentada na fase de lances para obtenção de melhor proposta de preços no certame desta licitação.

Feito isso a Sra. Agente de Contratação comunica que será obedecido os prazos legais e será dado publicidade aos atos de julgamento da documentação da empresa para prosseguimento do certame.

Nada mais havendo a ser consignada em Ata, a sessão foi encerrada às 9hs55min e que após lida e achada conforme, vai assinada e aprovada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio presente.

Bonfim/RR, em 15 de janeiro de 2025.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:



Ângela Azevedo da Silva
Agente de Contratação



Leidy Laizza da Silva Costa
Equipe de Contratação



Vianna Joana Alfredo
Equipe de Contratação